



## TERMO DE ANULAÇÃO DE ADMISSÃO

**REF.:**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14423/2017

O Prefeito do Município de Araucária, Sr. **HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14423/2017, no que segue:

Considerando os indícios de irregularidades contidos no Processo Administrativo nº 14423/2017, cujo objetivo é admissão de candidata aprovada em 58º lugar da classificação geral no Concurso Público nº 001/2016, conforme Edital de Homologação nº 023/2016, no cargo de Educador Social conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas às fls. 18 e 20.

### **RESOLVE:**

**ANULAR** o Edital de Convocação Nº 004/2018 – SMGP, o Decreto Municipal Nº 31.867/2018 e respectivo Termo de Posse, tendo em vista a constatação de irregularidades no processo admissional de candidata no cargo de Educador Social por aplicação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (grifado).**

Em razão do exposto **ANULO**, com efeitos “ex tunc”, o Edital de Convocação Nº 004/2018 – SMGP, o Decreto Municipal Nº 31.867/2018 e respectivo Termo de Posse,

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de março de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas